



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br)  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

---

**PROJETO DE LEI Nº        /2017**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**09.09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
2097 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
Fonte 029 – Transferência de Recursos do FNAS**

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| 319004.00 Contratações Por Tempo Determinado.....    | R\$ 30.000,00        |
| 319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....         | R\$ 10.000,00        |
| 339014.00 Diárias Civil.....                         | R\$ 3.000,00         |
| 339030.00 Material de Consumo .....                  | R\$ 20.000,00        |
| 339036.00 Serviços de Terceiros Pessoal Física.....  | R\$ 10.000,00        |
| 339039.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 23.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>R\$ 96.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional Do Municipio De Dona Inês/PB, em 15 de maio de 2017.

**João Idalino da Silva**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br)  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

---

**Justificativa ao Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2017.  
De 15 de maio de 2017.**

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, Atividades com despesas de fonte de recursos de Transferência de Recursos do FNAS, para contemplar recursos vinda do Governo Federal para a Manutenção do Programa Criança Feliz, custeado com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, cujo recursos ocorrerá na totalidade do exercício, por tratar-se de programa contínuo de atendimento a famílias com vulnerabilidade social.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

DONA INÊS, 15 de maio de 2017.

**João Idalino da Silva**  
Prefeito Constitucional